

|           |                                  |                                                                                                         |             |            |     |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----|
| 1122-4/04 | FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS | <b>Compreende</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de bebidas isotônicas.</li> </ul> | 1 - Licença | Não Renova | SIM |
|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-----|

| 02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |                      |                           |
|--------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| CNAE FISCAL                    |                               | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |                      |                           |
| CÓDIGO                         | DESCRIÇÃO                     | COMPREENSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SITUAÇÃO CMVS | RENOVAÇÃO DA LICENÇA | INSPEÇÃO PRÉVIA À LICENÇA |
| 1121-6/00                      | FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS | <b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural).</li> <li>Fabricação de águas adicionadas de sais.</li> <li>As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado. (ver nota)</li> </ul> <b>Não Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes. (1099-6/99)</li> </ul> <b>Nota:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.</li> </ul> | 1 - Licença   | Não Renova           | SIM                       |

| 03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                      |                           |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------|
| CNAE FISCAL                               |                                                              | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |                      |                           |
| CÓDIGO                                    | DESCRIÇÃO                                                    | COMPREENSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SITUAÇÃO CMVS | RENOVAÇÃO DA LICENÇA | INSPEÇÃO PRÉVIA À LICENÇA |
| 1099-6/03                                 | FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS                          | <b>Compreende:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>A fabricação de fermentos e leveduras;</li> <li>As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota).</li> </ul> <b>Nota:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 - Licença   | Não Renova           | SIM                       |
| 2019-3/99                                 | FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS | <b>Compreende:</b><br>A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios;</li> <li>Outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc., para fins alimentícios.</li> <li>As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota).</li> </ul> <b>Não Compete:</b><br>A fabricação de: <ul style="list-style-type: none"> <li>Elementos químicos – inclusive: metais, gases industriais elementares e elementos radioativos produzidos pela indústria de combustíveis nucleares;</li> <li>Sílica-gel.</li> </ul> <b>Nota:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.</li> </ul> | 1 - Licença   | Não Renova           | SIM                       |